

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,  
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**  
**PORTARIA N.º 72/2021/GAB/SEMUR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a mobilização operacional de força-tarefa envolvendo Departamento de Gestão e Políticas Fundiárias (DGPF), para apreciar a situação processual do Departamento de Licenciamento de Obras (DELI) visando a execução e aplicação de medidas necessárias para a regularização de processos administrativos de licenciamento e regularização de obras no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a prática reiterada desta gestão em atentar-se ao elevado princípio da Eficiência constante no caput, art. 37 de nossa Constituição da República Federativa do Brasil, orientando a administração pública a persecução do bem comum de forma imparcial em busca da qualidade na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o aumento demasiado dos serviços de vistoria e fiscalização de obras, concessão de alvarás e demais congêneres no Departamento de Licenciamento de Obras

(DELI), sendo estas de extrema relevância ao interesse público e sua paralisação afetaria diretamente os serviços prestados à população;

**CONSIDERANDO**, assim, ser imperativa a necessidade de adoção de medidas que assegurem a eficiência organizacional, objetivando a operacionalização de força-tarefa para apreciar a demanda reprimida de processos de licenciamento e regularização de obras formalizados, e adotar toda e qualquer providência necessária em todas as etapas administrativas visando à consecução processual no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo.

## **RESOLVE:**

Art. 1º **Instituir a operacionalização de força-tarefa** para atuação junto ao Departamento de Licenciamento de Obras (DELI), no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), no período de **18/11/2021 a 17/12/2021**, visando a execução e aplicação de medidas necessárias à consecução de processos administrativos de licenciamento e regularização de obras.

**Parágrafo único.** A operacionalização de força-tarefa que trata este artigo será desenvolvida por servidores, excepcionalmente, **Arquitetos e Engenheiros**, lotados nesta Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), que desenvolvem suas atividades laborais no Departamento de Gestão e Políticas Fundiárias (DGPF).

Art. 2º Para desempenho das atividades necessárias em atendimento dos objetivos mencionados no *caput* do artigo anterior, os servidores mencionados neste ato deverão se apresentar ao **Diretor do DELI/SEMUR** ou ao servidor por ele designado, que ficará responsável por disciplinar metas e atribuições a cada integrante da força-tarefa, bem como a retirada da respectiva carga de processos.

Art. 3º Fica a Diretora do DELI autorizada a designar servidores arrolados neste ato para desenvolver outras atividades correlatas à força-tarefa, efetivando redução das respectivas cargas de processos proporcionalmente ao tempo demandado para a execução da atribuição conferida.

Art. 4º Incumbe ao DELI a solução dos casos omissos, ficando autorizada a aplicação de procedimentos complementares necessários ao fiel cumprimento da presente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador: 7D696873**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/11/2021. Edição 3095

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>